



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 012/2020

"TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:"

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movellar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora SÔNIA MARIA DALMOLIN DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/nº, Ericina, Ibiraçu/ES, Cep: 29.670-000, inscrito no CNPJ nº 02.618.132.0001-07, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente CONTRATO DE PROGRAMA para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES – UPAI 24 horas, com embasamento legal na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei Nº 8.666/1993, Lei N.º 8080/1990, especialmente art. 24, 25 e 26, Lei Nº 12.101, Lei Nº 8.142/1990, Lei Nº 13.019/2014 e alterações pela Lei Nº 13.204/2015, Portaria Nº 3.114/2010, PRC MS/GM Nº 3 (Origem: Portaria GM 4.279/2010), Decreto Nº 7.508/2011, Portaria GM Nº 841/2012 (RENASES), Portaria GM Nº 529/2013, PRC MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.390/2013), MS/GM Nº 02, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), PRC MS/GM Nº 03, de 2017 (Origem: Portaria GM Nº 3.410/2013), Portaria GM Nº 2925/2017, Portaria GM Nº 1.631/2015, Portaria Nº 1.806 de 26/08/2014, Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007 e Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 juntamente com os anexos I, II, III e IV, conforme processo nº 231/2020 e apenso nº 4339/2024, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Sétima do Contrato de Programa Nº 012/2020 a importância de R\$ 61.572,15 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), referente ao pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, conforme processo nº 231/2020 e apenso nº 4339/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA

DEPTº COMPRAS

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SÔNIA MARIA DALMOLIN DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____